



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 29/10/2021, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Normativas](#).

Resolução Normativa nº 078/2021, de 29 de Outubro de 2021.

REGULAMENTA USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de máquinas e equipamentos do Consórcio pelos consorciados.

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Extraordinária de vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2021 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º. Fica autorizado a cessão de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Consórcio ou a este cedido, para uso dos Municípios Consorciados nas seguintes condições:

I - Quando veículos, máquinas e equipamentos não forem de uso contínuo pelo Consórcio, ou estiverem em uso;

II - O Município Consorciado deverá prever o uso com antecedência, enviando solicitação à Secretaria Executiva do Consórcio para agendamento e Programação;

III - Nenhum veículo, máquina ou equipamento será cedido por mais de 30 (trinta) dias, podendo





o prazo ser prorrogado, caso não haja programação de uso seguinte.

IV – Toda Cessão de Uso, será precedido de formalização de Termo de Cessão, onde será estabelecido as demais condições de uso.

Artigo 2º. Fica estabelecido o custo de manutenção pelo uso de veículos, máquinas e equipamentos conforme Anexo I desta Resolução:

§1º. Os valores especificados serão atualizados anualmente com base no SINAPI divulgado pela Caixa Econômica Federal, sendo regulamentado por Resolução Administrativa da Presidência do Consórcio, com vigência para o exercício seguinte.

§2º. O Termo de Cessão de Uso estabelecerá as condições para o pagamento.

§3º. O custo com operador, combustível, lubrificação e transporte dos equipamentos será de responsabilidade do Município Cessionário.

§4º. Para fins de cálculo do valor pelo uso dos equipamentos considerar-se-á apenas os dias úteis de utilização do equipamento. [\(Incluso pela Resolução Normativa nº 83/2022\)](#)

§5º. Não estão inclusos na Planilha de composição de custos de que trata o Anexo I, eventuais avarias decorrentes de mau uso, acidentes ou falta de zelo, cujos custos serão de responsabilidade do Município Cessionário. [\(Incluso pela Resolução Normativa nº 83/2022\)](#)

§6º. Toda cessão de equipamento deverá constar o check-list da situação da retirada/recebimento do equipamento, bem como o check-list de entrega/devolução assinado pelos responsáveis das partes que constarão no Termo de Cessão. [\(Incluso pela Resolução Normativa nº 83/2022\)](#)

Artigo 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.



GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

ANEXO I

ALTERADO PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 83/2022

Item	EQUIPAMENTO	VALOR DIÁRIO R\$
1	ROLO COMPACTADOR CA250	170,00
2	ESPARGIDOR HIDRÁULICO DE ASFALTO	250,00
3	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	60,00
4	MOTONIVELADORA	389,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2	277,00
6	TRATOR DE ESTEIRA	290,00
7	PÁ CARREGADEIRA	370,00
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS	415,00

É parte do Anexo I desta Resolução a Planilha de Composição de Custos com Base no SINAPI/CAIXA e SICRO/DENIT.

ANEXOS:



RESOLUÇÃO NORMATIVA NÂº 078/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021. - **Publicado:**
29/10/2021 às 17h39m - [pdf] - [602.8 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/570-resolucao-normativa-n-078-2021-de-29-de-outubro-de-2021>